



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.655, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1592

Data: 07/01/2026

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE A IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.276/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º incisos II e IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação da **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, quanto a sua qualificação como Organização Social na área de Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 5.276/2025, em observância a Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da **SAÚDE**, oportunamente através de Contrato de Gestão, a **IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.788.326/0001-41, com sede na Rua Fernando Pinheiro Franco, nº 198 - Centro - Poá - São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 07 de janeiro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo